



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE CORDEIRO torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 para fins de cadastros de artistas, músicos, artesãos, produtores e grupos culturais, e outras manifestações artísticas para reconhecimento da cidadania cultural, gestão de políticas públicas municipais e eventos durante o ano de 2017, em acordo com as Leis Municipais 1721/2012 (que cria o Sistema Municipal de Cultura e institui o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, através do artigo 60) e 2078/2016 (que aprova o Plano Municipal de Cultura), e também em acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural através da Resolução 001/2016.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, assim como subsidiar mapeamento de oferta e pesquisa de mercado. O cadastramento visa aproximar de forma democrática artistas e profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a Secretaria de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, de acordo com o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nas seguintes áreas de expressão:

**I. Arte e Cultura**

- a) artes visuais;
- b) música;
- c) artesanato e artes aplicadas;
- d) artes cênicas;
- e) literatura
- f) audiovisual
- g) culturas populares
- h) carnaval
- i) capoeira
- j) artes gráficas
- k) agente cultural
- l) produtor cultural

**II. Patrimônio Cultural**

- a) tradições populares;
- b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
- c) historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
- d) patrimônio material;
- e) patrimônio imaterial;
- f) cidadãos.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

1.2 Esse chamamento tem como intuito compor a programação artística dos eventos abaixo, bem como outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano, além de mapear os artistas para as políticas públicas de cultura e participações em editais específicos:

- Feiras de Artesanato e Feiras Gastronômicas
- Festivais de Folia de Reis e Festas de Arremates
- Festas Juninas
- Festivais de Dança
- Tenda Cultural
- Corredor Cultural Expo Cordeiro (Tenda Literária, Expo Arte, Expo Artesanato, Tenda Cultural)
- Semana da Cultura
- Semana da Consciência Negra
- Mostras de Artes
- Outros

1.3 A Secretaria Municipal de Cultura, tem com o presente Chamamento, os seguintes objetivos específicos:

I - reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;

III - ser um difusor da produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

V - garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorram apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista;

VI - avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social;

VII - abonar e valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade;

VIII - diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

## **2. DO CADASTRO**

2.1 Podem se cadastrar no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais:

I - pessoas físicas, residentes em Cordeiro, com comprovada atuação na área cultural;

II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol do município de Cordeiro;

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Cordeiro há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, “sebos”, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças, centros de manifestações de cultura afros e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

2.2 Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de uma área ou segmento.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

2.3 O cadastro será feito **presencial**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Raul Veiga nº123, Sobreloja (em cima da Rodoviária), centro, Cordeiro/RJ, no horário de **12 horas às 17 horas** no período do dia **30 de janeiro a 07 de abril de 2017**.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará uma ficha de cadastro (anexo a este edital) para serem preenchidas no local pelos artistas e produtores culturais que estarão solicitando o cadastro. Além da ficha, o proponente deverá trazer os seguintes documentos:

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Cópia do Comprovante de Residência no nome do proponente (caso o comprovante não seja no nome do artista trazer declaração de locação)
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia do Título de Eleitor
- 1 foto 3 x 4
- Currículo artístico atualizado com comprovação de atividade cultural

#### DOCUMENTOS ADICIONAIS (SEM OBRIGATORIEDADE)

- Materiais para registro:  
Para as áreas **ARTES VISUAIS, CULTURAS POPULARES, ARTES CÊNICAS, CAPOEIRA, CARNAVAL, ARTES GRÁFICAS, PATRIMÔNIO MATERIAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL** – 2 (duas) fotos do trabalho artístico;

Para a área de **ARTESANATO E ARTES APLICADAS** – apresentar 1 (uma) peça concluída e 1 (uma) peça em construção;

Para a área de **MÚSICA** – 1 (um) cd com pelo menos 1 (uma) música gravada ou 1 (uma) composição registrada;

Para a área de **LITERATURA** – 1 (um) trabalho literário publicado;

Para a área do **AUDIOVISUAL** – 1 (um) dvd com pelo menos 1 (um) vídeo com trabalhos ligados a área.

Para a área de **AGENTE CULTURAL E PRODUTOR CULTURAL** – 1 (um) currículo profissional com atividades comprovadas.

2.5 Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização dos pais ou responsável, com firma reconhecida.

2.6 A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a inscrição no Edital de Chamamento Público 001/2017.

2.7 Os documentos acima deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem acima descrita, dentro de um único envelope tamanho A4, pardo ou branco, identificado da seguinte forma:

NOME DO ARTISTA/GRUPO  
ÁREA DE ATUAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

2.8 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

### **3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO**

3.1 A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do município, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de previsão orçamentária.

3.2 O cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, vigorará por 1 (um) ano até o novo chamamento. O cadastro é cumulativo, e o novo servirá para atualização do cadastro existente.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O presente chamamento não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria de Cultura.

4.2 O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

4.3 Os documentos e todas as informações serão incorporados ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração da Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria ou pelo telefone (22) 2551-0329.

Cordeiro, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Antônio da Silva Cavalheiro  
Secretário Municipal de Cultura (interino sem ônus)

Cássio de Araújo Campos  
Diretor Municipal de Cultura